



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.329, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Altera o Decreto nº 7.080, de 19 de outubro de 2020, que fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021, no Município de Agudos, e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, estaduais e federais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

Considerando a necessidade de replanejar o funcionamento das repartições públicas municipais no exercício de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.080, de 19 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

01 de janeiro - Sexta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);

25 de janeiro - Segunda-feira - Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (feriado municipal - Lei nº 5.048 de 11/05/2017);

15 de fevereiro - Segunda-feira (ponto facultativo);

16 de fevereiro - Terça-feira (carnaval);

17 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas (expediente a partir das 12h);

02 de abril - Sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- 21 de abril - Quarta-feira - Tiradentes (feriado nacional);
- 03 de junho - Quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal - Lei nº 616, de 10/07/1967);
- 04 de junho - Sexta-feira (ponto facultativo);
- 09 de julho - Sexta-feira - Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- 26 de julho - Segunda-feira (ponto facultativo);
- 27 de julho - Terça-feira - Aniversário da Cidade (feriado municipal - Lei nº 616 de 10 de julho de 1967);
- 07 de setembro - Terça-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro - Terça-feira - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 29 de outubro - Sexta-feira - Dia do Servidor Público, comemorado em 28/10 (ponto facultativo);
- 02 de novembro - Terça-feira - Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro - Segunda-feira - Proclamação da República (feriado nacional);
- 24 de dezembro - Sexta-feira (ponto facultativo);
- 25 de dezembro - Sábado - Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro - Sexta-feira (ponto facultativo).

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de julho de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **28 de julho de 2021.**

Páginas: **02 e 03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**